



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N. 202/2018.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR JUAILSON CANHETE COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

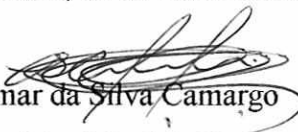
CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 42 e 101 da Lei 8.213/91, 43 e 46 do Decreto N° 3.048/99, **RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar o servidor **JUAILSON CANHETE COSTA**, ocupante de cargo efetivo de motorista, matrícula funcional n° 641, em razão de aposentadoria por invalidez, pelo período que o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) entender cabível.

Art. 2º - O benefício concedido ao servidor será submetido a reexames periódicos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 137/2018 - ANO I

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA.

28 DE FEVEREIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles

1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza

2º Secretário – Valdir Fischer

Vereador – Eronildes Sabino Nery

Vereador – Vanderlei Alves de Amorim

Vereador – Guido Schmitz

Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach

Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 201/2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. SEBASTIÃO MATIAS MOITINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 222.660 SSP/MS e CPF nº 322.695.441-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, símbolo DAS-I, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 202/2018.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR JUAILSON

CANHETE COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos dos artigos 42 e 101 da Lei 8.213/91, 43 e 46 do Decreto Nº 3.048/99, **RESOLVE**:

Art. 1º - Afastar o servidor **JUAILSON CANHETE COSTA**, ocupante de cargo efetivo de motorista, matrícula funcional nº 641, em razão de aposentadoria por invalidez, pelo período que o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) entender cabível.

Art. 2º - O benefício concedido ao servidor será submetido a exames periódicos pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

DECRETO N. 203/2018.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR ISAAC ORTIZ DO PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art.